



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

RESOLUÇÃO N° 38

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PROMULGA E
DECRETA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º) - É fixada a remuneração mensal do Prefeito Municipal, para o quadriênio 1964/1967 da seguinte forma:

a) - Subsídio - o equivalente a quatro vezes o salário mínimo local vigorante;

b) - Representação - o equivalente a uma vez o salário mínimo local vigorante;

Artº 2º) - É fixada a verba mensal de representação ao Presidente da Câmara Municipal, para o período mencionado no artigo primeiro, na metade do salário mínimo local vigorante.

Artº 3º) - As despesas decorrentes da presente resolução constarão dos respectivos orçamentos.

Artº 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 5º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de setembro de 1963.

José de Oliveira Costa
Presidente em Exercício

Publicada na Portaria desta Câmara
na data supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria